PROJETO DE LEI Nº 6 /2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 118
DATA: 18 JAN. 2024 HORA: 9:39
Carimbo / Assinatura

Institui e inclui no calendário de eventos da cidade a Semana Municipal da gastronomia e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais. Aprova o seguinte Projeto de Lei, e a Prefeita Municipal de Gurupi sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no calendário oficial de eventos do Município a semana municipal da gastronomia, a realizar-se, anualmente, na última semana do mês de Agosto.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
10 MAIO 2024
AS COMISSÕES PERMANENTES PARA
EMISSÃO DOS DEVIDOS PARECERES

Art. 2º a semana, ora instituída tem os seguintes objetivos:

I - evidenciar e reforçar a vocação gastronômica do município;

II- reconhecer o trabalho desenvolvido pelos empreendedores gastronômico no fomento à economia do Município, na distribuição de renda e na geração da inclusão social;

III- ressaltar a importância da gastronomia para diversificar as atividades econômicas por meio da indústria, do comércio e do turismo;

IV- fomentar a criação e a implementação de programas de difusão, valorização e preservação das práticas, modo de preparo e consumo, saberes e fazeres culinários;

Art.3º No âmbito da Semana Municipal da Gastronomia terá como objetivo priotário o Festival Gastronômico de Gurupi, como uma proposta de atividades que celebram e promovam o Patrimônio Gastronômico gurupiense.

Art. 4º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador Colemar da Saborelle, 02 de janeiro de 2024.

Vereador COLEMAR SABORELLE
PODEMOS

Justificativa

A presente lei visa instituir e incluir no calendário oficial de eventos do Município a semana municipal da gastronomia.

A gastronomia Gurupi, por meio de sua fartura e qualidade, é reconhecida como um dos grandes atrativos do Município. É notório que os produtos da culinária, os sabores, técnicas e modos de fazer de uma cidade, região ou mesmo um país fazem parte da cultura daquele lugar, sendo responsáveis inclusive por atrair turistas, movimentando a economia. Ou seja, ao degustar um prato típico de determinada localidade, a pessoa está conhecendo, interagindo e criando vínculo com aquele local.

Gurupi possui grande variedade de empreendimentos gastronômicos, ligados às diversas origens, sempre prezando por servir refeições conhecidas pelo sabor, capricho e qualidade. Essa ampla oferta propicia que, por meio da realização da Semana, tanto gurupiense como turistas possam realizar imersão cultural e gastronômica, se apropriando de valores e de costumes e contribuindo para a preservação de nossas tradições.

Ao instituir uma Semana Municipal da Gastronomia, abre-se importante espaço para que as empresas do setor ganhem visibilidade, gerando benefícios como o incremento da economia e a atração de turistas, reconhecendo o município como verdadeiro polo turístico. A realização de tal evento justifica-se porque, além de colocar a cultura gastronômica gurupiense na vitrine, serve como

uma importante ferramenta para impulsionar negócios, já que o município atrai pessoas de vários lugares do Estado.

Entre os objetivos da proposta está o reconhecimento do trabalho realizado pelos empreendedores da área da gastronomia, responsáveis por manter viva uma das características locais mais marcantes: a qualidade e a fartura da mesa local. Além disso, projeta-se o incentivo ao desenvolvimento da ciência, da tecnologia e da inovação nos processos da área, contribuindo para a qualificação de um setor. Afinal, o aperfeiçoamento dos processos caminha em paralelo com a preservação da tradição gastronômica.

A realização do evento também contribuirá para incentivar a promoção da cultura e a preservação do patrimônio histórico, do folclore e dos movimentos culturais em geral, bem como servirá para estimular a consolidação e a ampliação da agricultura familiar rural e urbana, a produção artesanal e a divulgação de conhecimentos relacionados à diversidade cultural gurupiense. Espaços como cozinhas comunitárias ou outros também propícios à manutenção e transmissão de saberes e técnicas ligados à identidade cultural do município, também devem ganhar visibilidade.

A proposta deste Projeto de Lei é que a Semana Municipal da Gastronomia deverá ser realizada anualmente, na última semana do mês de agosto, com o objetivo de evidenciar e reforçar a vocação gastronômica do município. Diante do exposto, esperamos contar com o apoio dos Nobres Pares desta Casa Legislativa para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Gabinete do Vereador Colemar da Saborelle, 02 de janeiro de 2024

Vereador COLEMAR SABORELLE

PODEMOS